

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAR A NOVA LEI DE LICITAÇÕES PELOS ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS E PODERES JUDICIÁRIO E LEGISLATIVO

REGULAMENTAÇÕES, EXIGÊNCIAS DE GOVERNANÇA
E ATORES RESPONSÁVEIS

AO VIVO



09 e 10, 13 a 15
de fevereiro



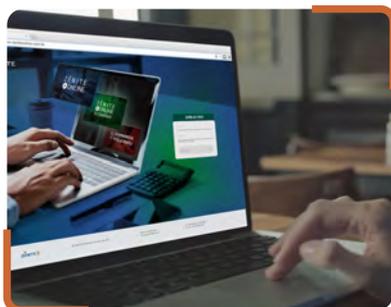
AULA BÔNUS

*Destaques do processo
de contratação pública
de acordo com a nova lei!*

O Curso

As medidas necessárias para a aplicação da Lei nº 14.133/2021 estão no topo da pauta da Administração Pública. A nova Lei de Licitações já está em vigor há mais de um ano.

O plano de implantação da nova Lei passa pela compreensão da diretriz de governança, pela identificação dos atores responsáveis e respectiva capacitação, bem como pela edição de normativos e regulamentos que servirão para adaptar o novo regime às suas realidades administrativa, orçamentária, material e de pessoal. Em abril de 2023, serão revogadas a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002.



Qualquer falha nessas tarefas pode causar graves prejuízos para a Administração e gerar a responsabilização pessoal dos gestores e demais agentes envolvidos no processo.

Para dar conta desse grande desafio, detalhamos um plano de ação para a implantação da nova Lei, com destaque para as regulamentações necessárias.

Conte com a Zênite para cumprir esse dever jurídico com eficiência e segurança!

Motivos para participar deste Seminário

Com a aproximação da revogação do regime antigo, é indispensável capacitar os agentes responsáveis pela aplicação da Lei nº 14.133/2021.

Dominar o plano de ação, com roteiro e boas práticas para o sucesso durante a implementação da nova Lei.

Dominar as diretrizes de governança da nova Lei e seus instrumentos fundamentais.

Identificar os atores responsáveis pela implementação e aplicação da nova Lei, ou seja, quem deve fazer o quê.

Conhecer os 26 pontos centrais que devem/podem ser regulamentados: temas que dependem de regulamentação, ato regulamentar a ser adotado para cada assunto (decreto, atos normativos, edital), linhas gerais de conteúdo e boas práticas nas principais regulamentações.

Definir ações prioritárias para a implantação e a aplicação segura da nova Lei.

Diferenciais do Zênite Online:

- ▶ Plataforma própria Zênite para realização do curso
- ▶ Metodologia que permite troca de conhecimento, abordagem prática e uso da tecnologia
- ▶ Aulas 100% ao vivo
- ▶ Esclarecimento de dúvidas ao vivo ao final de cada aula
- ▶ Replays disponíveis por 7 dias
- ▶ Professores especializados

Quem deve participar?



Agenda



Conheça os professores



José Anacleto Abduch Santos

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da ParanaPrevidência; e Presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação no Estado do Paraná. Membro das Comissões de Gestão Pública e Infraestrutura da OAB/PR e da Comissão Especial de Direito Administrativo da OAB Federal. Autor das obras Contratos administrativos: formação e controle interno da execução – com particularidades dos contratos de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços terceirizados; Contratos de concessão de serviços públicos: equilíbrio econômico-financeiro; e Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Coautor das obras Comentários à Lei nº 12.846/2013: Lei Anticorrupção; e Lei das Estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016. Autor de vários artigos jurídicos.



Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Colaborador da obra Lei de licitações e contratos anotada (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.



Rodrigo Vissotto Junkes

Advogado. Doutorando em Direito pela UBA. Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela UNIVALI. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil. Consultor na área de licitações e contratos. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Participante do Observatório Nacional de Políticas Públicas e de cursos no Banco Interamericano de Desenvolvimento.



REQUISITOS TÉCNICOS RECOMENDADOS: Para o bom o funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core / 4GB RAM - **Internet** de 10Mbps (de preferência por cabo) - **Browser:** Google Chrome, preferencialmente - **Banda ideal:** Inbound participante: 3 Mbps

IMPORTANTE: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

Programa completo



Aulas 1 e 2

Dias 09 e 10 de fevereiro, das 14h às 18h

Professor: José Anacleto Abduch Santos

PONTO DE PARTIDA PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- 1 Quais os desafios práticos na aplicação da nova Lei de Licitações? Esses desafios são parecidos ou diversos nas estruturas maiores e nas menores?
- 2 Ponto de partida: um diagnóstico da estrutura atual e os desafios que decorrem de cada realidade administrativa.
- 3 Quais caminhos podem ser trilhados para uma virada de regime razoável, equilibrada e sustentável? A priorização de ações é um caminho produtivo a ser traçado como estratégia?
- 4 As estruturas e os procedimentos (fluxos) que já são adotados pela organização podem ser aproveitados nessa tarefa? Como definir estruturas e fluxos administrativos necessários para a regulamentação e a implementação da nova Lei?

PRINCIPAIS PASSOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- 5 Quais os passos fundamentais para uma visão global do plano de ação? As perguntas iniciais a serem respondidas para a construção do plano são: (1) O que será feito? (2) Por que será feito? (3) Onde será feito? (4) Quando será feito? (5) Por quem será feito? (6) Como será feito? (7) Quanto custará a ação?

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA COMO DIRETRIZ FUNDAMENTAL

- 6 Quais os fundamentos e as diretrizes gerais de governança nas contratações públicas?
- 7 O que é alta administração de acordo com a nova Lei de Licitações? Quais os deveres jurídicos da alta administração e qual seu papel para o sucesso da implantação da nova Lei?
- 8 Quem é a autoridade competente e quais as respectivas atribuições previstas na nova Lei?
- 9 O que deve ser estruturado quanto ao sistema de gestão de riscos e ao sistema de controle interno de acordo com a nova Lei de Licitações?

Programa completo

- 10** O que significa aplicar práticas de ESG (environmental, social and governance) aos contratos públicos? Quais os pontos de destaque sobre sustentabilidade na Lei nº 14.133/2021?
- 11** O que é metaprocesso da contratação pública? Qual a importância de uma visão sistêmica do processo de contratação?
- 12** O que é Plano de Contratações Anual? Qual seu conteúdo e de que forma esse documento é instrumento prático para evoluções em matéria de contratações públicas?
- 13** A Portaria Seges/ME nº 8.678/2021 prevê vários instrumentos de governança para as contratações públicas. Quais desses instrumentos poderiam ser adotados por órgão e entidades de outros poderes e âmbitos?
- 14** O Poder Judiciário, por exemplo, tem normativo sobre governança das contratações – a Resolução CNJ nº 347/2020. Esse normativo do Judiciário e de outros órgãos e entidades podem ser um ponto de partida como experiência para uma nova regulação sobre esse tema?

ATORES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- 15** Na prática, o que significa a promoção de gestão por competência na indicação dos agentes responsáveis nos processos de contratação pública?
- 16** Do ponto de vista da estrutura de recursos humanos, quais áreas/atores estão envolvidos nos processos para a aplicação da nova Lei? Quais as cautelas na distribuição de atribuições? É uma boa prática a constituição de comitês de trabalho?
- 17** Qual a previsão da nova Lei quanto à necessidade de capacitação dos agentes responsáveis? O que vale destacar sobre esse tema?
- 18** O que é e quais os cuidados para atender ao princípio da segregação de funções? A aplicação da segregação de função em estruturas menores é a mesma de grandes estruturas? Como interpretar e aplicar a regra da Lei nº 14.133/2021 considerando uma visão de reserva do possível?
- 19** Qual o papel do controle interno, da assessoria jurídica e da auditoria interna para aplicação da nova Lei? Quais as três linhas de defesa do sistema de compliance na nova Lei?
- 20** De acordo com a nova Lei, quais requisitos devem ser preenchidos para a designação dos agentes que desempenharão as funções previstas na nova Lei?
- 21** Em que casos os agentes responsáveis podem ser responsabilizados nos processos de contratação pública? O que é e como caracterizar o erro grosseiro? Quais as orientações do TCU sobre a caracterização de erro grosseiro?

Programa completo



Aulas 3 e 4

Dias 13 e 14 de fevereiro, das 14h às 18h

Professores: Ricardo Alexandre Sampaio

ATIVIDADE REGULATÓRIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021

- 22** A nova Lei prevê várias vezes a necessidade de edição de regulamentos sobre diversos assuntos. Qual o impacto dessas previsões na aplicação e na eficácia? Quais atos podem ser indicados como prioritários para viabilizar a implantação e a aplicação mais segura da nova Lei?
- 23** O que são normas gerais previstas na Lei nº 14.133/2021: o que pode e o que não pode ser objeto de regulamentação pelos estados e municípios, assim como pelos órgãos e entidades dos Poderes Judiciário e Legislativo?
- 24** Qual a função do regulamento? Quais temas serão regulados por decreto e por outros atos normativos? Qual a função dos manuais e dos instrumentos convocatórios nos processos de adaptação e de regulação da Lei nº 14.133/2021?
- 25** Atos normativos do regime anterior podem ser recepcionados no regime da nova Lei de Licitações, como regulações do CNJ e normativos sobre terceirização (Decreto nº 9.507/2018 e IN nº 05/2017)?
- 26** A Lei nº 14.133/2021 previu expressamente que os municípios, os estados e o Distrito Federal podem aplicar os regulamentos editados pela União. Trata-se de boa prática?
- 27** Quais os cuidados para definir documentos padronizados e pré-aprovados? Quais as cautelas para a avaliação de adoção da minuta pré-aprovada no caso concreto? Esse tema pode ser devidamente regulado?
- 28** Sobre os assuntos e dispositivos enumerados na sequência:
- Quais devem/podem ser regulamentados pelos estados, municípios, Distrito Federal e demais poderes?
 - Quais assuntos não podem ser aplicados sem a regulamentação e quais regulamentos complementam a tratativa da lei (eficácia plena, contida ou limitada)? O que isso significa na prática?
 - Qual ato regulamentar pode ser adotado (decreto, atos normativos e/ou edital da licitação)?
 - Em linhas gerais, qual o conteúdo das principais regulamentações? Quais referências e boas práticas podem ser adotadas?
 - Atuação dos agentes – art. 8º, § 3º
 - Plano de Contratações Anual – art. 12, inc. VII
 - Catálogo eletrônico de padronização – art. 19, inc. II
 - Processo de padronização e soluções baseadas em software de uso disseminado – art. 43, § 2º

Programa completo

- V. Bens de consumo e de luxo – art. 20
- VI. Pesquisa e estimativa de preços – art. 23, §§ 1º e 2º
- VII. Programa de Integridade – art. 25, § 4º
- VIII. Utilização de percentual de mão de obra – art. 25, § 9º
- IX. Margem de preferência para bens reciclados – art. 26, inc. II
- X. Leilão – art. 31
- XI. Custos indiretos, ciclo de vida e menor dispêndio – art. 34, § 1º
- XII. Avaliação de desempenho contratual – art. 36, § 3º, e art. 88, § 3º



Aula 5

Dia 15 de fevereiro, das 14h às 18h

Professores: Rodrigo Vissotto Junkes

- XIII. Ações de equidade para desempate – art. 60, inc. III
- XIV. Negociação – art. 61, § 2º
- XV. Habilitação e processo eletrônico – art. 65
- XVI. Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional – Provas alternativas aos atestados – art. 67, § 3º
- XVII. Qualificação técnico-profissional – Profissional responsável por sancionamentos – art. 67, § 12
- XVIII. Contratação direta de produtos para pesquisa e desenvolvimento no caso de obras e serviços de engenharia – art. 75, § 5º
- XIX. Procedimentos auxiliares (credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços, registro cadastral) – art. 78, § 1º
- XX. Forma eletrônica dos contratos e aditivos – art. 91, § 3º
- XXI. Modelo de gestão do contrato – art. 92, inc. XVIII
- XXII. Condições de subcontratação – art. 122, § 2º
- XXIII. Procedimentos e critérios para extinção de contratos – art. 137, § 1º
- XXIV. Recebimentos provisório e definitivo – art. 140, § 3º
- XXV. Regime de dosimetria e cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos – art. 161, parágrafo único
- XXVI. Práticas de gestão de riscos e controle preventivo – art. 169, § 1º

AULA BÔNUS

O diferencial deste curso é uma aula especial e totalmente gratuita sobre os destaques das principais fases do processo de contratação pública de acordo com a nova Lei de Licitações.

O objetivo dessa aula é complementar o conteúdo programático do curso, reunindo pontos importantes e aplicados da nova Lei na condução da contratação pública, especialmente direcionada para quem é responsável pelo planejamento, pelo julgamento e pela fiscalização dos contratos dentro da estrutura do município.

Condições importantes:

- Para cada inscrição no curso, serão concedidas duas vagas para a aula bônus. No ato de inscrição, devem ser indicados os participantes da aula bônus para que, caso não seja o próprio participante do curso, sejam liberados logins e senhas individuais.
- A indicação do(s) participante(s) para a aula bônus fica a critério do município, e o conteúdo não está vinculado a aspectos tratados no curso do “Plano de Ação” – trata-se de uma aula complementar para quem está participando do curso e/ou para outro profissional a ser indicado pelo órgão/entidade.
- A aula bônus não implica custos adicionais e será realizada ao vivo, na data e no horário a seguir indicados. O replay pode ser assistido por até 7 dias após o término do curso.
- Será emitido certificado específico para a aula bônus contemplando carga horária de 4 (quatro) horas. A presença na aula bônus não é condição para a certificação do curso (composto por 5 aulas, 20 horas e conteúdo-programático específico).



Aula Bônus

Dia 14 de fevereiro, das 8h30 às 12h30

Professor: José Anacleto Abduch Santos

DESTAQUES DAS LICITAÇÕES E DOS CONTRATOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- **Planejamento:** a importância do planejamento e os conteúdos do ETP e do TR
- **Julgamento:** procedimentos do pregão e da concorrência, critérios de julgamento e modos de disputa
- **Contrato:** formalização, duração, revisão, reajuste e repactuação

INVESTIMENTO

R\$ 2.810,00 / PARTICIPANTE*

- ★ Lei Digital
- ★ Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública.
- ★ Apostila digital específica do curso
- ★ Certificado

* O link para acesso ao certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado corresponderá ao tempo de audiência no curso (aulas ao vivo e replay para o qual é considerado o período de disponibilização de 7 dias). Decorrido o período de 7 dias do replay serão emitidos os certificados, independentemente de qualquer outro fator. A aferição da presença é realizada via sistema por meio do acesso de login e senha do aluno, sendo que login e senha do sistema são individuais e intransferíveis.

* Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.

* É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como o seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

* A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou ainda reagendar data/horários de realização comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas ao lado.

OBSERVAÇÃO: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix



Banco do Brasil | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X



Banco Bradesco | Ag.: 2559 | Cc: 26622-1



Caixa Econômica | Ag.: 1525-3 | Cc: 1566-2



Banco Itaú | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7



Banco Santander | Ag.: 3837 | Cc: 130017258

Mais informações: www.zenite.com.br / evento@zenite.com.br

Whatsapp (41) 99643.4141 / Tel (41) 2109.8666

Av. Sete de Setembro, 4698 | Batel | Curitiba PR | CEP 80240-000